

**REQUERIMENTO**      Número      /XI (      .ª)

**PERGUNTA**      Número      /XI (      .ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário da Mesa

**Assunto:** Exames de Condução

**Destinatário:** Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

A habilitação para condução de veículos é incontornavelmente um factor decisivo na questão da sinistralidade automóvel, motivo pelo qual deve desde logo constar das preocupações de todos os responsáveis, como forma de reduzir aquela calamidade que continua a gerar numerosas vítimas.

Existe actualmente um regime de realização de exames que, colhendo a experiência acumulada da vigência da actual legislação, levanta algumas dúvidas quanto ao respectivo alcance e contribuição para a minoração do problema da sinistralidade e da melhor forma de evitar que passa pela qualidade do ensino ministrado quer pelo rigor da sua avaliação e pela isenção dos intervenientes em ambos os processos.

Atendendo relevância da matéria em causa, e no sentido de obter todos os cabais esclarecimentos que sobre a mesma se ofereçam, vêm o(s) Deputado(s) do Partido Social Democrata requerer ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a resposta às seguintes perguntas:

1 - É justificável uma taxa de aprovações em exames de condução em Portugal na ordem dos 75% quando nos nossos congéneres andar tipicamente entre os 50 e os 60%? Como é avaliado esse facto? Há alguma iniciativa estudada ou em curso visando correcções de forma a assegurar um padrão adequado de aprovações/reprovações?

2 - Qual a justificação para a existência de entidades privadas directa ou indirectamente ligadas à propriedade de escolas de condução, que surgem depois ligados também à realização de exames em Centros privados de Exames privados? A incompatibilidade de exercer as duas actividades não será um imperativo ético? Está assegurada a isenção destas entidades na sua dupla faceta? Qual a fiscalização feita a esse tipo de situações?

3 - Qual a justificação para a existência de um Centro de Exame de Condução Privado nos Bombeiros de

Tábua?

4 - Considera o Governo a concorrência público-privado na realização de exames adequada no contexto da avaliação de futuros condutores?

5 - Qual a razão da baixa produtividade na realização de exames por parte dos Centros Públicos de Exames de Condução? Qual a formação profissional dada aos examinadores dos respectivos Centros Públicos de Exames? Qual é a respectiva habilitação exigida para o efeito? Quantos autos foram levantados à respectiva actuação nos últimos anos?

6 - Qual a avaliação feita do trabalho dos examinadores contratados externamente pelo IMTT à Associação Nacional de Examinadores de Condução-Via Azul?

7 - Qual a monitorização e fiscalização exercidas pelo IMTT do trabalho dos examinadores durante os testes e exames? Os tempos de prova são cumpridos?

8 - O que é feito para estimular a maior utilização de simuladores de condução - considerados úteis e positivos pelos profissionais credenciados - no ensino da condução?

9 - Quais as objecções à clarificação do modelo de realização de exames, mantendo a regulação e actividade inspectiva nas mãos do Estado, e concentrando a propriedade dos Centros de Exames e realização de exames exclusivamente nas mãos do Estado ou em alternativa exclusivamente nas mãos de privados?

Palácio de São Bento, 22 de Julho de 2010.

**O(a)s Deputado(a)s:**